CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA n.º 001 ao PROJETO DE LEI N.º 023/2021.

Art. 1º - Submetemos aos Senhores Vereadores as Emendas Impositivas de número 001 à 058, conforme o art. 117 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Art. 2º Acrescenta-se o Parágrafo 4º ao artigo 6º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - As Emendas Impositivas que tratam o caput do artigo 6º, seguirão em anexo para inclusão no Projeto de Lei n.º 023/2021, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2022."

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 30 de novembro de 2021.

Vereadores:

ALEXSANDER CHIODI MAIA

ARNALDO DE OLIVEIRA

BRUNO BRAGA BATISTA

CARLIN MOURA

DAISY SILVA

DANIEL CARVALHO

DANIEL DO IRINEU

DENILSON DA JUC

GIL ANTÔNIO DINIZ – TETCO

GLÓRIA DA APOSENTADORIA

SILVINHA DUDU

HUGO VILAÇA

PASTOR ITAMAR

JOSÉ ANTÔNIO DO HOSP. SANTA HELENA

JOSÉ CARLOS GOMES

GEGÊ MARRECO

ABNE MOTTA

LEO DA ACADEMIA

VINÍCIUS FARIA

MOARA SABÓIA

RONALDO BABÃO